

PROCESSO Nº 50500.088014/2012-26

TERCEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E
EDITORA VERBO JURIDICO
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, em exercício, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada LOCATÁRIA, e de outro lado EDITORA VERBO JURIDICO LTDA., CNPJ nº 04.119.545/0001-72, situada na Rua Livramento nº 310, Bairro Santa Cecília, CEP nº 90640-130, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo senhor RICARDO GLIMM, [REDACTED] inscrito na OAB/RS sob o n. [REDACTED], RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº 922.984.860-34, denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos do Processo nº 50500.088014/2012-26 e observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 8.245, de 18/10/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Em função das restrições orçamentárias e financeiras para o exercício de 2015 que motivaram a negociação do contrato nº 057/2012 para fins de redução dos custos de locação do imóvel, bem como a solicitação de reajuste efetuada pela LOCADORA, o valor do aluguel sofrerá alterações, conforme segue:

1.1.1 será concedido o reajuste do valor mensal do aluguel objeto do Contrato nº 057/2012, no percentual de 5,5829%, a partir de 20 de junho de 2015.

1.1.2 de comum acordo entre as partes, será efetuado o desconto no valor de R\$ 1.619,04 (um mil e seiscentos e dezenove reais e quatro centavos) no valor mensal do aluguel, no período de 20 de



junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, relativo a 50% sobre a diferença no valor mensal, em decorrência da aplicação do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, o valor mensal de:

- 59.619,04 (cinquenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais e quatro centavos) relativo ao valor mensal do aluguel para o período de 20 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

- 61.238,08 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) referente ao valor mensal de locação para o período a partir de 01 de janeiro de 2016.

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 87.698,05 (oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092240 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 10.307,89 (dez mil e trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), referente à despesa decorrente estimada do reajuste para o período de 20 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

- R\$ 38.856,98 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente à despesa decorrente estimada do reajuste para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; e

- R\$ 38.533,18 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos) referente à despesa decorrente estimada do reajuste para o período de 1º de janeiro de 2017 a 27 de dezembro de 2017.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015 NE 800008 - URRS

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 057/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de setembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:



RICARDO GLIMM

TESTEMUNHAS:



Nome:

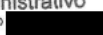
CPF: **FABIANO CANDEIRA GARCIA**

Identidade: 



Nome:

CPF: **Rômulo Lucena Silva**

Identidade: **Técnico Administrativo**
Mat. SIAPE nº 
ANTT/SUDEG/GELIC

